



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 65/2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.940.102,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.357, de 19 de agosto de 2020 e a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas mencionadas no art. 1º da mencionada norma,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidade Orçamentária e Unidade Executora discriminada no quadro abaixo, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.940.102,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e dois reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	04.122.0105.2.133	R\$ 30.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
065	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.123	R\$ 70.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.301.0107.2.123	R\$ 45.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
067	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.123	R\$ 285.777,00
Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus				

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
071	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	R\$ 800.000,00
Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus				

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
115	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086.2.054	R\$ 150.525,00
Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus				

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
123	3.3.50.45-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086.2.054	R\$ 10.000,00
Cód. Aplicação: 500.0009				

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
132	3.3.50.45-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.241.0086.2.127	R\$ 200.000,00
Cod. Aplicação: 500.0009				
Projeto João de Barro: R\$ 100.000,00				
Projeto Renascer: R\$ 100.000,00				

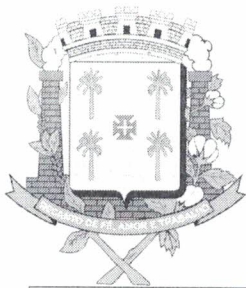
U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
132	3.3.50.45-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.241.0086.2.127	R\$ 200.000,00
Cod. Aplicação: 500.0010				
APAE – Assoc Pais e Amig Excepcionais: R\$ 100.000,00				
Centro de Convivência Dom Bosco: R\$ 100.000,00				

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
132	3.3.50.45-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.241.0086.2.127	R\$ 46.800,00
Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus				
Centro de Convivência Dom Bosco: R\$ 46.800,00				

U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
136	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109.2.141	R\$ 35.000,00

U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
150	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109.2.143	R\$ 30.000,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
152	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109.2.143	R\$ 2.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
201	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.306.0102.2.107	R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.085.777,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), decorrente da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 e Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020;

II - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 197.325,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), decorrente do Ministério da Cidadania, Portaria nº 369 de 20 de abril de 2020;

III - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrente do Ministério da Cidadania, Piso: SIGTV Estruturação Custeio;

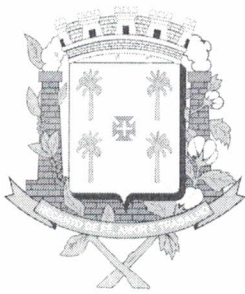
IV - Da anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
064	3.3.90.08-01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.301.0107.2.123	R\$ 20.000,00

U.E.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
102	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	13.392.0108.2.126	R\$ 150.000,00

U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
157	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.452.0109.2.145	R\$ 87.000,00





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às unidades orçamentárias mencionadas nos arts. 1º e 2º, serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de agosto de 2020.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
21/08/2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete